

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo avocado a relatoria da matéria na qualidade de Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 3/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 524, de 29 de junho de 2023, promovendo ajustes no Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

A proposição contempla: (i) alteração de nível salarial do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal; (ii) ampliação de vagas em cargos efetivos; (iii) atualização de nomenclaturas de cargos; e (iv) ajustes nos anexos estruturais do Plano de Carreira.

É o relatório.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

Sob a ótica orçamentária e financeira, verifica-se que a matéria insere-se na competência do Poder Executivo quanto à organização administrativa e gestão de pessoal, envolvendo adequações estruturais no quadro funcional do Município.

As alterações propostas apresentam natureza de reorganização administrativa e recomposição de cargos efetivos, estando vinculadas à necessidade de fortalecimento da prestação de serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde e cultura, conforme demonstrado na mensagem que acompanha o projeto.

Não se constata afronta às normas de direito financeiro, sendo a matéria compatível com o planejamento orçamentário municipal, desde que observados os limites constitucionais e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à despesa com pessoal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão, voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2026, por entender que a proposição se mostra adequada sob o aspecto financeiro e orçamentário, recomendando-se o regular prosseguimento da tramitação.

Rio do Sul, 02 de Março de 2026.

RUAN MARCOS CIPRIANI